



EMENDA MODIFICATIVA

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº893 DE 03 DE MARÇO DE 2015, DE AUTORIA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO QUE "ACRESCENTA O ARTIGO 51-A A LEI 557/2008 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2008 QUE DISPÕE SOBRE O USO, OCUPAÇÃO E PAACELAMENTO DO SOLO DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Na condição de Presidente da Comissão de Justiça e Redação apresento emenda modificativa, no intuito de aprimorar o projeto.

EMENDA MODIFICATIVA

Art. 1º. ...

§ 1º - Para a regularização do parcelamento do solo (loteamento) dos condomínios já consolidados e irregulares será cobrado uma taxa para registro sobre o valor venal dos imóveis, conforme a planta de valores municipal.

§ 2º - Fica definido como área de **expansão semiurbana** dentro do limite das seguintes coordenadas geográficas:

I - Rio Pintado - 581.649.00E, 8.501.543,54S até 581.264.94E, 8.501.539,65S, 581.073,22E, 8.502.029,08S, 581.435.25E e 8.502.347,03S

II - Crixás Açu - 542.903.91E, 8.523.533.02S, 543.565.08E, 8.523.889.49S, 545.906.75E, 8.519.827.96S, 546.844.36 e 8.520.734.78S.

III - Rio Araguaia - 543.799.88E, 8.532.780.97S, 543.861.47E, 8.533.044.50S, 544.240.53E, 8.532.555.08S, 544.364.09E e 8.532.846.64S.

IV - Barreira da Bem Vinda - 551.657,29E, 8.568.326.81S, 551.622,88E, 8.568.676,07S, 552.137.77E, 8.568.364.04S, 552.039.12E, 8.568.183.39S.

V - Fio Velasco, Privê do Araguaia e Terra do Sol - 554.344.88E, 8.575.528,93S, 544.400.29E, 8.575.866.04S, 554.568.33e, 8.575.741.89S, 554.582.97E, 8.575.505.81S.

Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia – GO, 09 de março de 2015.


JOÃO BATISTA GARCIA COSTA
Presidente - CJR